



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA N.º 052/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR,
no uso das suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo
SEI n.º. 9.2024.0700.000130-4,

CONCEDE abono de permanência ao servidor **MARCOS HIROTO TAKEDA**, Id. Func. 3387631, a contar de 31/12/2023, data da implementação dos requisitos para a sua aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 20, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional 103/2019, e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 78/20, combinados com os artigos 40, § 9º, e 201, § 9º da Constituição Federal, até a data anterior à publicação de sua futura aposentadoria.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em
Porto Alegre, 12 de março de 2024.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cristine Rasbold
Diretora-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.632, de 14 de março de
2024, como se confere clicando [aqui](#).